



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

03/10/2024

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Audiência Pública referente à “Análise popular dos projetos de lei referentes à elaboração das propostas orçamentárias - LDO e LOA”, bem como café e itens de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

1.2. Das especificações e quantitativos dos objetos

TABELA 1 (LOTE 1 – PADARIA)

Item	Unidade	Quantidade	Produto
01	UN	10	BAGUETE DE PRESUNTO E QUEIJO com recheio (alface, maionese e cenoura) <i>Tamanho mínimo: 30 cm CADA</i>
02	KG	1	PÃO DE QUEIJO <i>Tamanho pequeno <u>OU</u> médio.</i>

TABELA 2 (LOTE 2 – CAFÉ E ITENS DE HIGIENE)

Item	Unidade	Quantidade	Produto
01	PACOTE	10	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO COM 500 GRAMAS. <u>VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

02	UN	4	DESINFETANTE FLORAL, 5L <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS</u> <i>Exemplo.: 10 UNIDADES C/ 2 LITROS = 20 LITROS (mesma quantidade solicitada)</i> Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
03	UN	20	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, NEUTRO, 500ML Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO.
04	PACOTE	30 <i>(com no mínimo 10 sacos de lixo em cada pacote)</i>	SACO DE LIXO de 30 OU 40 LITROS <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DOS PRODUTOS, DESDE QUE ATINJA O VALOR DE 300 SACOS DE LIXO.</u>

OBS.: O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

1.3. Do fornecimento dos produtos

- 1.3.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto quantidade, preço/valor unitário, preço/valor total e validade.
- 1.3.2. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

1.3.3. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

1.3.4. Na proposta de preço deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, se houver, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do objeto.

1.4. *Proposta de Preço:*

1.4.1. *Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.*

1.4.2. No preço ofertado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.4.3. *Entrega da proposta*

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 03/10/2024 às 16h OU enviada para o e-mail laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br, até 03/10/2024, às 16h.

1.4.4. *Modelo de proposta de preço*

LOTE (Número)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL POR LOTE					R\$

VALOR TOTAL DO LOTE (Número): R\$

1.5. *Justificativa para a aquisição do objeto:*

A presente aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis, a fim de se propiciar o fornecimento de pequenos itens alimentícios na Audiência Pública a ser realizada em 29 de outubro de 2024, no Plenário, às 18h30, bem como o fornecimento de café e itens de limpeza e higiene, para esta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

2 – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

LOTE 1 - PADARIA

DATA DE ENTREGA: 29 de outubro de 2024

Horário de recebimento: Até às 15h.

LOTES 2 - CAFÉ E ITENS DE LIMPEZA/HIGIENE

DATA DE ENTREGA: 07 de outubro de 2024

Horário de recebimento: Até às 16h.

Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo

CEP: 14.357-270.

2.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

3- DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. Os produtos que forem entregues pelo(s) contratado(s) não poderão constar com a data de validade expirada, devendo estar de acordo com a validade estipulada para cada item conforme a especificação do produto (tabela).

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. *Escolha do(s) fornecedor(es)*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

4.1.3 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente da Câmara